ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
CNPJ: 06.554.018/0001-11
PRAÇA AGOSTINHO VARÃO, 57 - CENTRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Decreto nº. 053/2020.

Dispõe sobre os prazos de prorrogação das aulas presenciais visando combater a COVID-19, na forma que especifica, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Município de Antonio Almeida, tornou necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que infração de medida sanitária preventiva determinada pelo poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, caracteriza crime tipificado no art. 268 do Código Penal brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940),

DECRETA:

Art. 1º ***Ficam prorrogadas até 30 de setembro de 2020***, as medidas sanitárias determinadas pelo Art. 2° do Decreto Municipal nº 020, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida (PI), em 01 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos
Secretário de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete

GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 077/2020.

Ref.: Adesão nº 04/2020 - PP 003/2020-PMBL-PI

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI

Contratante: Município de Demerval Lobão – PI.

Contratado: FLABIO SILVA DE SOUZA NETO EIRELI - EPP (ICAR IMPACTOS LOCADORA & TURISMO), CNPJ Nº 28.925.595/0001-05

Valor: R$ 558.600,00

Data do contrato: 01 de setembro de 2020.

Vigência: 12 meses

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 076/2020

Processo Administrativo: nº 065/2020

Procedimento Licitatório: nº. 047/2020.

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: Lei 13.979/20

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E FILMAGEM DE VÍDEO PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÕES DE DIREITOS CONTRA AS MULHERES, NO ENFRENTAMENTO À COVID, NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, BUSCANDO FORTALECER A PROTEÇÃO DE VÍTIMAS.

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: JASON THALLES PINHEIRO LOURENÇO, CPF Nº 002.093.653-23

Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)

Data da assinatura: 03 de setembro de 2020.

Vigência: 90 dias, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Recursos: Recursos no combate a COVID-19 no Âmbito da Assistência Social.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 047/2020**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, referente ao **Processo Administrativo Nº 065/2020, RATIFICO-A**, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E FILMAGEM DE VÍDEO PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÕES DE DIREITOS CONTRA AS MULHERES, NO ENFRENTAMENTO À COVID, NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, BUSCANDO FORTALECER A PROTEÇÃO DE VÍTIMAS, **por dispensa de licitação,** embasada no. **4º da Lei nº 13.979/2020**, junto a empresa JASON THALLES PINHEIRO LOURENÇO, CPF Nº 002.093.653-23, cuja proposta aceita apresenta o valor R$ 700,00 (setecentos reais) de acordo com os preços praticados no mercado local.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Demerval Lobão (PI), 02 de setembro de 2020.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro •CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 227 e 228
www.picos.pi.gov.br

SEMTAS –DISTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO 199/2020PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO- Processo Administrativo SEMTAS nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI.
CONTRATADO(A):DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portadora do RG 3.382.926 SSP/PI, CPF: 051.940.033-07.
OBJETO:O CONTRATADO se obriga a prestar serviços como atendente da rede socioassistencial no CREAS;O CONTRATADA se obriga a prestar serviços como atendente da rede socioassistencialdo município com base legal na PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020 do Ministério da Cidadania, vinculado à Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, executara ações de enfretamento da Pandemia Covid-19, como o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social; a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.
VALOR MENSAL: R$ 1.045,00(UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).
DURAÇÃO DO CONTRATO: com início na data da sua assinatura 03 de AGOSTO de 2020 a 30 de novembro de 2020.
RECURSO: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no Decreto Municipal Nº 71 de 08 de junho de 2020, com publicação no Diário Oficial em 14 de agosto de 2020;
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0007.2170;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
DATA DA ASSINATURA:03 de agosto de 2020.